



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99,

DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Registra-se, publica-se por afixação

Em 19/04/99

Às 15:30 horas

RE-RATIFICAR O DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/98, QUE DECLAROU CASSADO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS O SR. ADEMAR TRELHA.

CONSIDERANDO a decisão soberana desta Câmara Municipal, adotada em Sessão Especial de Julgamento realizada no plenário deste Poder Legislativo, no dia 13 de novembro de 1998, com início às 8:00 horas e término às 16:05 horas, onde ficou deliberada a cassação do mandato do denunciado Ademar Trelha do cargo de Prefeito Municipal de Alcinoópolis - MS, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros deste Poder Legislativo, pela prática de infrações políticas-administrativas apontadas na Denúncia contra si formulada perante esta Câmara Municipal, conforme consta dos Autos do Processo que tramitou por esta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que o Sr. Ademar Trelha impetrou 2 (dois) Mandados de Segurança perante o Juiz da Comarca de Coxim (Processos nºs 333/98 e 230-3/98), em face da Câmara Municipal, para anular o referido Decreto Legislativo nº 03/98, não obtendo a liminar;

CONSIDERANDO que obteve a referida liminar em outro Mandado de Segurança impetrado perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (MS nº 63.015-1 - Classe B-I, 2ª Câm. Cív.), para continuar no cargo até a decisão dos Mandados de Segurança interpostos perante o Juiz da Comarca de Coxim;

CONSIDERANDO que somente hoje, o Ilustre Juiz da Comarca de Coxim proferiu a sua decisão nos referidos Mandados de Segurança, no seguinte teor: "pelo exposto e, por tudo mais que dos Autos consta, de conformidade com o parecer Ministerial, **DENEGO A SEGURANÇA** requeridos nas petições iniciais dos **PROCESSOS REUNIDOS**, de nºs. 333/98 e, 98.230-30, por quanto, não se afigura presentes nos Autos, os requisitos elencados no Art. 1º da Lei nº. 1533, de 31 de Dezembro 1941 e, em decorrência, **JULGO EXTINTO**, ambos os processos com base no Art. 267, Inciso I, do CPC. Ao trânsito em julgado **ARQUIVEM-SE** com as anotações e cautelas de estilo";

Recebido
19-04-99
W. G. G. G.
15.46



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Gabinete do Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Re-ratificar o Decreto Legislativo nº 03/98, que declarou cassado do cargo de Prefeito Municipal o Sr. Ademar Trelha, consoante a deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo do Município de Alcínópolis-MS, ratificado pela decisão do Ilustre Juiz da Comarca de Coxim, proferida nos Mandados de Segurança nºs 333/98 e 230-3/98, a contar da presente data.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, devendo ser imediatamente publicado pela forma usual e de costume no Átrio deste Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos deste Município e ainda no Órgão de Imprensa Oficial deste Estado de Mato Grosso do Sul.

Gabinete da Presidência, aos 19 de Abril de 1999.

VALTER CALDEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal